

1. LAVRATURA **TN/CSB/0049/2014**

Local: Fortaleza-CE Data: 18/02/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Localidade Sucesso do Município de Tamboril

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0389/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0010/2014

CONSTATAÇÃO - C3

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Sucesso, no período de julho/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, o mês de jul/13, apresentou 98,4%, das amostras não conformes e dos meses de ago/13 a dez/13 todos apresentaram 100% das amostras não conformes;

* Turbidez <1,0: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA e o SISÁGUA;

* Turbidez <0,5: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Sucesso, no período de julho/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, os meses de jul/13, ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13, apresentaram, respectivamente, 30%, 100%, 100%, 100%, 70% e 90%, das amostras não conformes.

* Turbidez: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, o mês de jul/13, apresentou 20%, das amostras não conformes e dos meses de ago/13 a dez/13 todos apresentaram 100% das amostras não conformes.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 27 de março de 2014.